



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026.**  
**EXCLUSIVO ME E EPP**

**Processo nº065/2026**

**Abertura: dia 14/04/2026.**

**Horário: 14h**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2026**, do tipo **MENOR PREÇO**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Federal nº 1.024/2019, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

**1 - LOCAL, DATA E HORA**

1.1. A sessão pública será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), dia **14 de abril de 2026, com início às 14:00h**, horário de Brasília/DF.

1.2. O horário de encerramento da sessão de lances ficará a critério do pregoeiro, de acordo com as necessidades provindas do andamento do referido pregão.

1.3. Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às **14** horas do dia aprazado.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**2 – OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme Emenda Parlamentar nº 143, formalizada pela Portaria SES nº 200/2025, de 07/04/2025.**

Item	Cotações/Item	Qtde	Equipamento	Características do Equipamento/material permanente	Preço sugerido (R\$)	Valor total (R\$)
1	3 orçamentos	10	Cadeira de Escritório Presidente	Cadeira ergonômica tipo presidente, com encosto alto, apoio de cabeça integrado, revestimento em material sintético ou tecido de alta resistência, braços fixos ou reguláveis, mecanismo de regulagem de altura a gás, sistema relax com trava, base giratória cromada com 05 rodízios de nylon ou PU, com capacidade mínima de 120 kg.	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
2	1 orçamento	3	Caixa de Som Portátil com microfones	Caixa de som amplificada portátil, com bateria recarregável interna, potência mínima de 200W RMS, conexão Bluetooth, entradas USB, AUX e para microfone (P10 ou XLR), acompanhada de no mínimo 02 microfones (com ou sem fio), alça e/ou rodinhas para transporte, bivolt automático.	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

3	Contrato nº 354/2025	1	Detector Fetal Portátil Digital	Detector fetal portátil digital para ausculta dos batimentos cardíacos fetais, com display LCD para visualização da frequência cardíaca, faixa de medição aproximada de 50 a 240 bpm, saída para fone de ouvido, funcionamento por bateria recarregável e pilhas, acompanhado de gel condutor e manual em português. Equipamento registrado na Anvisa.	R\$ 749,99	R\$ 749,99
4	1678	5 kit	Poltronas cadeira decorativas	Poltrona decorativa estofada, com estrutura em madeira ou MDF reforçado, revestimento em tecido de alta resistência, espuma de densidade adequada para conforto, pés modelo palito em madeira maciça com acabamento envernizado, suportando no mínimo 100 kg.	R\$ 863,00	R\$ 4.315,00
5	Contrato nº 1015/2025	6	Climatizador	Climatizador de ar tipo split, composto por unidade evaporadora (interna) e condensadora (externa), capacidade mínima de 12.000 BTUs (ou conforme dimensionamento do ambiente), ciclo frio ou quente/frio, controle remoto, classificação energética A, gás ecológico, alimentação 220V ou bivolt.	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00
6	3 orçamentos	2	Escada de canto com rampa para fisioterapia	Equipamento para reabilitação fisioterapêutica composto por escada em "L" (canto), com corrimãos bilaterais, degraus antiderrapantes, estrutura em aço com pintura epóxi, acompanhado de rampa com superfície antiderrapante, destinado a treino de marcha e equilíbrio.	R\$ 2.302,33	R\$ 4.604,66
7	911	1	Barra Paralela para fisioterapia	Barra paralela para treino de marcha, com estrutura em aço carbono, pintura eletrostática, altura regulável, base com sapatas antiderrapantes, comprimento aproximado de 2 metros, indicada para reabilitação motora.	R\$ 2.864,00	R\$ 2.864,00
8	2951	1	Tablado divã para fisioterapia	Tablado ou divã fixo para atendimento fisioterapêutico, estrutura em madeira ou aço reforçado, estofamento com espuma de alta densidade, revestimento impermeável e lavável, dimensões aproximadas de 1,80m x 0,60m x 0,50m, capacidade mínima de 150 kg.	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
9	Contrato nº 176/2025	2	Aparelho de Tens/FES	Equipamento de eletroterapia com no mínimo 08 canais independentes para aplicação de TENS (Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea) e FES (Estimulação Elétrica Funcional), ajustes de frequência, largura de pulso e intensidade, temporizador digital, display LCD, alimentação bivolt, acompanhado de cabos, eletrodos reutilizáveis e manual técnico.	R\$ 1118,00	R\$ 2.236,00
10	Contrato 028/2026	1	Infravermelho com lâmpada	Aparelho de infravermelho para fisioterapia, com pedestal móvel, altura regulável, refletor com grade de proteção, lâmpada infravermelha com potência aproximada de 150 a 250W, chave liga/desliga, alimentação 110/220V.	R\$ 331,00	R\$ 331,00
11	Contrato 87/2025	1	Meia bola bosu	Equipamento de treinamento funcional tipo meia bola (BOSU), confeccionado em material resistente e antiderrapante, base rígida, diâmetro aproximado de 55 a 65 cm, indicado para exercícios de equilíbrio, fortalecimento e reabilitação.	R\$ 239,90	R\$ 239,90
	Contrato nº 315/2025	8	Otoscópio	Com iluminação 2.5V, lâmpada halógena ou LED, lente com aumento mínimo de 3x, cabo ergonômico para pilhas ou bateria	R\$ 238,56	R\$ 1.908,48



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

12				recarregável, acompanhado de 05 espelhos reutilizáveis ou descartáveis de diferentes tamanhos e estojo macio para transporte. Produto com registro na Anvisa.		
13	Contrato 91/2025	1	Ultrassom + Jato de Bicarbonato	Equipamento odontológico conjugado de ultrassom piezoelétrico para remoção de tártaro e jato de bicarbonato para profilaxia, com reservatório para bicarbonato, ajuste de potência, pedal de acionamento, canetas removíveis e autoclaváveis, compatível com rede de ar comprimido, alimentação 110/220V.	R\$ 1.154,20	R\$ 1.154,20
14	3 orçamentos	5	Computador completo	Computador desktop completo composto por CPU com processador mínimo equivalente a Intel Core i5 ou superior, 8GB de memória RAM, SSD mínimo de 240GB, monitor LED mínimo 21", teclado padrão ABNT2, mouse óptico, sistema operacional licenciado e instalado, pacote de aplicativos básicos, estabilizador ou filtro de linha.	R\$ 4.089,00	R\$ 20.445,00
15	Contrato 115/2025	2	Computador Desktop	Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	R\$ 3.079,93	R\$ 6.159,86
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 70.058,09</b>	

- **PARA ENTREGA TOTAL, EM ATÉ 15 DIAS UTEIS, APÓS O ENVIO DO PEDIDO.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

- A entrega das mercadorias deverá ser feita até 10 dias após a homologação.

### **3 PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seu Anexo, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante, deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

### **4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1. Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Iraí, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, contendo marca dos produtos, e **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, objeto licitado**, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

5.1.1. A proposta de preço deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

- a) **preço unitário do item, objeto licitado**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
- c) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- d) **o local de entrega será na Secretária da Saúde.**

5.6. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## **6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

6.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item licitado.

## **7 - FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo valor.

**7.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será conforme Decreto Federal nº 10.024/2019, o qual o site “portaldecompraspublicas” se baseia para o processo licitatório.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 - Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

7.9.1 A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

7.9.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.9, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

7.9.4 O sorteio de empate de melhor proposta somente será aplicado quando as melhores ofertas não tiverem sido apresentadas por ME e EPP.

7.9.5 A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances de cada item, sob pena de preclusão.

7.10. Após comunicado do Pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9.

## **8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4 – Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

## **9 - HABILITAÇÃO**

9.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

f) Certidão Negativa de Falência e/ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do licitante;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

de julho de 2011;

- h) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.
- i) DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE PRODUTO EM ESTOQUE, SE COMPROMETENDO A ENTREGAR NO PRAZO SOLICITADO NO EDITAL.

9.2. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.3 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.4. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

## **10 – DO PARECER TÉCNICO**

10.1 – Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação, por menor preço.

10.2 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação às empresas vencedoras.

## **11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1. Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 10.520/02, devendo a licitante **manifestar-se motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances de cada item.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

#### **13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora perdurará da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

#### **14 - RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA**

a) entregar os produtos licitados conforme as especificações deste Edital e em consonância com a proposta de preços; imediato, conforme edital.

b) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Adjudicatária;

#### **15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á, a licitante vencedora, à **multa de mora de 1% ao mês** de juros sobre o valor da nota de empenho;

15.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

15.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) **multa de até 10%(dez por cento)**, calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) **suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

15.2.1. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.3. A sanção de advertência de que trata o item 15.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais.

#### **16 - RESCISÃO**



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

16.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses na Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

16.2 - A rescisão contratual poderá ser:

16.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados na Lei 14.133/21;

16.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

#### **17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **18 – PAGAMENTO E FORNECIMENTO**

18.1 - A aceitação e o recebimento das mercadorias, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II letras “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/21.

18.2 – O recebimento será mediante fiscalização, por servidores das escolas, devendo ser observados: o perfeito estado das mercadorias, das embalagens e as especificações exigidas, podendo as mesmas serem rejeitadas. Caso alguma mercadoria seja rejeitada, a empresa deverá apresentar a mercadoria solicitada em dois dias, sob pena do valor da mesma ser estornada do montante empenhado.

2.4 - O pagamento será efetuado a prazo, por meio de depósito eletrônico, após entrega mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais.

2.5 - Local de entrega/recebimento:  
Secretaria Municipal da Saúde.

2.5.1 – Os documentos fiscais deverão ser entregues no Setor de Compras, após as mercadorias serem entregues nas escolas, contendo na nota fiscal o número deste Pregão Eletrônico nº **08/2026**

#### **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**19.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a Lei Federal nº n.º 14.133/21.**

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Iraí.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Iraí na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

19.8. O Município de Iraí se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Iraí, através do email: [licitacoes@irai.rs.gov.br](mailto:licitacoes@irai.rs.gov.br) ou pelo Fone 055 3745 1288.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

19.10. Integra este Edital:

- a) o **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) o **ANEXO II** – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
- c) o **ANEXO III** - MINUTA DE CONTRATO.

IRAÍ 26 DE MARÇO DE 2026.

**VOLMIR JOSE BIELSKI**  
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**OSMAR JOSÉ PEREIRA**  
Assessora Jurídica do Município



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme Emenda Parlamentar nº 143, formalizada pela Portaria SES nº 200/2025, de 07/04/2025.**

Item	Cotações/Item	Qtde	Equipamento	Características do Equipamento/material permanente	Preço sugerido (R\$)	Valor total (R\$)
1	3 orçamentos	10	Cadeira de Escritório Presidente	Cadeira ergonômica tipo presidente, com encosto alto, apoio de cabeça integrado, revestimento em material sintético ou tecido de alta resistência, braços fixos ou reguláveis, mecanismo de regulagem de altura a gás, sistema relax com trava, base giratória cromada com 05 rodízios de nylon ou PU, com capacidade mínima de 120 kg.	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
2	1 orçamento	3	Caixa de Som Portátil com microfones	Caixa de som amplificada portátil, com bateria recarregável interna, potência mínima de 200W RMS, conexão Bluetooth, entradas USB, AUX e para microfone (P10 ou XLR), acompanhada de no mínimo 02 microfones (com ou sem fio), alça e/ou rodinhas para transporte, bivolt automático.	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
3	Contrato nº 354/2025	1	Detector Fetal Portátil Digital	Detector fetal portátil digital para ausculta dos batimentos cardíacos fetais, com display LCD para visualização da frequência cardíaca, faixa de medição aproximada de 50 a 240 bpm, saída para fone de ouvido, funcionamento por bateria recarregável ou pilhas, acompanhado de gel condutor e manual em português. Equipamento registrado na Anvisa.	R\$ 749,99	R\$ 749,99
4	1678	5 kit	Poltronas cadeira decorativas	Poltrona decorativa estofada, com estrutura em madeira ou MDF reforçado, revestimento em tecido de alta resistência, espuma de densidade adequada para conforto, pés modelo palito em madeira maciça com acabamento envernizado, suportando no mínimo 100 kg.	R\$ 863,00	R\$ 4.315,00
5	Contrato nº 1015/2025	6	Climatizador	Climatizador de ar tipo split, composto por unidade evaporadora (interna) e condensadora (externa), capacidade mínima de 12.000 BTUs (ou conforme dimensionamento do ambiente), ciclo frio ou quente/frio, controle remoto, classificação energética A, gás ecológico, alimentação 220V ou bivolt.	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00
6	3 orçamentos	2	Escada de canto com rampa para fisioterapia	Equipamento para reabilitação fisioterapêutica composto por escada em "L" (canto), com corrimãos bilaterais, degraus antiderrapantes, estrutura em aço com pintura epóxi, acompanhado de rampa com superfície antiderrapante, destinado a treino de marcha e equilíbrio.	R\$ 2.302,33	R\$ 4.604,66
7	911	1	Barra Paralela para fisioterapia	Barra paralela para treino de marcha, com estrutura em aço carbono, pintura eletrostática, altura regulável, base com sapatas antiderrapantes, comprimento aproximado de 2 metros, indicada para reabilitação motora.	R\$ 2.864,00	R\$ 2.864,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

8	2951	1	Tablado divã para fisioterapia	Tablado ou divã fixo para atendimento fisioterapêutico, estrutura em madeira ou aço reforçado, estofamento com espuma de alta densidade, revestimento impermeável e lavável, dimensões aproximadas de 1,80m x 0,60m x 0,50m, capacidade mínima de 150 kg.	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
9	Contrato nº 176/2025	2	Aparelho de Tens/FES	Equipamento de eletroterapia com no mínimo 08 canais independentes para aplicação de TENS (Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea) e FES (Estimulação Elétrica Funcional), ajustes de frequência, largura de pulso e intensidade, temporizador digital, display LCD, alimentação bivolt, acompanhado de cabos, eletrodos reutilizáveis e manual técnico.	R\$ 1118,00	R\$ 2.236,00
10	Contrato 028/2026	1	Infravermelho com lâmpada	Aparelho de infravermelho para fisioterapia, com pedestal móvel, altura regulável, refletor com grade de proteção, lâmpada infravermelha com potência aproximada de 150 a 250W, chave liga/desliga, alimentação 110/220V.	R\$ 331,00	R\$ 331,00
11	Contrato 87/2025	1	Meia bola bosu	Equipamento de treinamento funcional tipo meia bola (BOSU), confeccionado em material resistente e antiderrapante, base rígida, diâmetro aproximado de 55 a 65 cm, indicado para exercícios de equilíbrio, fortalecimento e reabilitação.	R\$ 239,90	R\$ 239,90
12	Contrato nº 315/2025	8	Otoscópio	Com iluminação 2.5V, lâmpada halógena ou LED, lente com aumento mínimo de 3x, cabo ergonômico para pilhas ou bateria recarregável, acompanhado de 05 espelhos reutilizáveis ou descartáveis de diferentes tamanhos e estojo macio para transporte. Produto com registro na Anvisa.	R\$ 238,56	R\$ 1.908,48
13	Contrato 91/2025	1	Ultrassom + Jato de Bicarbonato	Equipamento odontológico conjugado de ultrassom piezoelétrico para remoção de tártaro e jato de bicarbonato para profilaxia, com reservatório para bicarbonato, ajuste de potência, pedal de acionamento, canetas removíveis e autoclaváveis, compatível com rede de ar comprimido, alimentação 110/220V.	R\$ 1.154,20	R\$ 1.154,20
14	3 orçamentos	5	Computador completo	Computador desktop completo composto por CPU com processador mínimo equivalente a Intel Core i5 ou superior, 8GB de memória RAM, SSD mínimo de 240GB, monitor LED mínimo 21", teclado padrão ABNT2, mouse óptico, sistema operacional licenciado e instalado, pacote de aplicativos básicos, estabilizador ou filtro de linha.	R\$ 4.089,00	R\$ 20.445,00
	Contrato 115/2025	2	Computador Desktop	Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI.		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

15				Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	R\$ 3.079,93	R\$ 6.159,86
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 70.058,09</b>	

VOLMIR JOSE BIELSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**ANEXO II**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

*A aquisição dos materiais para a Unidade Básica de Saúde se faz necessária para manter o funcionamento, se tratando de emenda parlamentar. A aceitação e o recebimento das mercadorias, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.*

*O recebimento será mediante fiscalização, por servidores da Secretaria, devendo ser observados: o perfeito estado dos materiais, das embalagens e as especificações exigidas, podendo as mesmas serem rejeitadas. Caso algum material seja rejeitado, a empresa, deverá apresentar a mercadoria solicitada em dois dias, sob pena do valor da mesma ser estornada do montante empenhado.*

*A entrega é prevista para 15 dias dias após assinatura do contrato e deverá ser feita na Secretaria Municipal da Saúde.*

Vâni Gromoski  
Secretaria Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A Contratada assume a obrigação de entregar à contratante, de gêneros alimentícios, para comporem a merenda escolar das escolas municipais com as características mínimas descritas conforme Termo de Referência anexo ao processo conforme descrição a seguir:

.....

1.2 A aceitação e o recebimento das mercadorias, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto contido na Lei Federal nº 14.133/21.

1.3 O pagamento será efetuado a prazo, por meio de depósito eletrônico de acordo com a entrada do recurso da merenda escolar mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais, onde deverá constar o número deste Pregão Eletrônico nº **025/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor total do contrato é de R\$ ..... (.....), sendo o pagamento efetuado CONFORME RECURSOS, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais.

2.2 – Os documentos fiscais deverão ser entregues na Tesouraria da Prefeitura, após as mercadorias serem entregues nas escolas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

3.1 O recebimento será mediante fiscalização, por servidores das escolas, devendo ser observados: o perfeito estado das mercadorias, das embalagens e as especificações exigidas, podendo as mesmas serem rejeitadas. Caso alguma mercadoria seja rejeitada, a empresa, deverá apresentar a mercadoria solicitada em dois dias, sob pena do valor da mesma ser estornada do montante empenhado.

3.2 A entrega das mercadorias sera na Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O presente contrato terá vigência ate 31/12/2026.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas orçamentárias correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

O contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21. Ocorrendo as hipóteses contidas na Lei Federal nº 14.133/21, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA**

Local de entrega/recebimento:

a) Secretaria Municipal da Saúde.

**CLÁUSULA OITAVA - É responsabilidade do CONTRATANTE:**

a) Solicitar a entrega dos produtos à **CONTRATADA**, dentro do prazo de vigência do presente contrato;

b) O pagamento das parcelas, conforme o determinado na Cláusula Segunda;

c) A fiscalização dos produtos no momento de seu recebimento, bem como a fiscalização dos



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

comprovantes de entrega para pagamento, o que será feito pelos servidores das Escolas.

#### **CLÁUSULA NONA - É responsabilidade da CONTRATADA:**

- a) Fornecer os bens na forma estabelecida no presente instrumento;
- b) Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades;
- c) Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na elaboração e fornecimento dos bens;
- d) Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização no momento da entrega do bem e posterior a esta;
- e) Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

Pela inadimplência das obrigações contratuais, a contratada, caso não seja aceita sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, e, ainda, cumulativamente ou alternativamente, à:

- a) **ADVERTÊNCIA:** sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;
- b) **MULTA:** no caso de atraso ou negligência na entrega das mercadorias, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor contratado;
- c) Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total pago pelo prazo que vigorou o Contrato, rescindindo o mesmo de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;
- d) Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A contratada declara reconhecer e aceitar os direitos da administração, previstos na Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações, para os casos de rescisão administrativa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Declaram as partes contratantes que entre elas não há qualquer vínculo de natureza trabalhista, responsabilizando-se cada qual, pelos encargos sociais e previdenciários que lhe foram pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Este contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 038/2026.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os devidos efeitos legais.

Iraí, \_\_\_\_\_.

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF n.º:

CPF n.º Responsável pela fiscalização do contrato:

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA